

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1242

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - CONTRATO



CONTRATO DE COMPRA

CONTRATAÇÃO NA COMPRA DE UM TERRENO, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO DA ATUAL SEDE DA EDILIDADE, ONDE PODERÁ SER CONSTRUÍDO GABINETES PARA CADA VEREADOR, AUDITÓRIO PARA EVENTOS E REUNIÕES, ALMOXARIFADO, CRIAÇÃO DE UM ARQUIVO MORTO, BIBLIOTECA LEGISLATIVA, TELECENTRO LEGISLATIVO, MEMORIAL, SALAS ADMINISTRATIVAS, GARAGEM INDIVIDUAL PARA CADA VEREADOR E DOS VEÍCULOS OFICIAS DA CÂMARA, BEM COMO PARA OUTRAS FUTURAS FINALIDADES QUE O ÓRGÃO POSSA VIM A NECESSITAR DENTRO DO ESPAÇO FÍSICO E SUAS FUTURAS EDIFICAÇÕES.

Pelo presente instrumento de contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.470.916/0001-17, com sede na Av. Aristófanes Fernandes, 290, centro, em Jandaíra/RN, CEP.: 59.594-000, neste ato representada por seu Presidente Constitucional RICARDO PAULINO BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 035.834874-94, com endereço à Rua 26 de janeiro, 165, centro, Jandaíra/RN, CEP.: 59.594-000, daqui por diante designado CONTRATANTE, de um lado, e, do outro, a Empresa M DOS SANTOS INCORPORADORA LTDA, com sede à Rua Aristófanes Fernandes, 314, centro, Jandaíra/RN, CEP.: 59.594-000, inscrito no CNPJ sob nº 18.317.333/0001-04, neste ato representada pelo Sr. JOÃO PAULO NUNES SANTOS, inscrito no CPF sob nº 009.862.994-80 e residente e domiciliado à Rua Cel. Luciano Saldanha, 1793, Capim macio, Natal/RN, CEP.: 59.078-390, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, têm justo e contratado a presente compra, vinculado ao respectivo instrumento Termo de Referência e à proposta apresentada pelo CONTRATADO, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação posterior, obedecidas às cláusulas abaixo: e celebram, por força do presente instrumento, a compra do objeto que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Av. Aristófanes Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000
e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com
CNPJ 08.470.916/0001-17

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1242



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de um Imóvel (terreno), destinado à construção de um Anexo da atual sede da Edilidade, onde poderá ser construído gabinetes para cada vereador, auditório para eventos e reuniões, almoxarifado, criação de um arquivo morto, biblioteca legislativa, telecentro legislativo, memorial, salas administrativas, garagem individual para cada vereador e dos veículos oficiais da Câmara, bem como para outras futuras finalidades que o órgão possa vir a necessitar dentro do espaço físico e suas futuras edificações.

PARAGRAFO ÚNICO: A aquisição descrita no objeto é fruto da proposta comercial do CONTRATADO, referente a 02 (dois) terrenos situados as margens da BR-406, centro, cidade de Jandaíra/RN, sendo os lotes 23 e 24, ambos da quadra B do Loteamento Caminho dos Ventos, com um total de área total de 400m²

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a comprovação do CONTRATADO de que a Escritura Pública do referido terreno foi repassada para o Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento esta condicionado mediante apresentação pelo CONTRATADO de que a Escritura Pública do Terreno foi repassada para a Câmara Municipal de Jandaíra/RN.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Todas as custas cartoriais, impostos municipais e demais taxas deverão ser pagas pelo CONTRATADO, onde o imóvel adquirido deverá ser escriturado para Edilidade, sem nenhum embaraço cartorial, municipal, estadual e/ou federal.

PARAGRAFO SEGUNDO – O valor deverá ser pago integralmente do valor contratual, respeitando a ordem cronológica da Edilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global do presente contrato é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Two handwritten signatures are present here, likely belonging to the parties involved in the contract.

Av. Aristófanes Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000
e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com
CNPJ 08.470.916/0001-17

Two handwritten signatures are present here, likely belonging to the parties involved in the contract.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1242



CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer destas Cláusulas, implicará em rescisão do Contrato sem que qualquer das partes possam requerer indenização, ou qualquer resarcimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Contrato poderá ser rescindido, ainda, por ato unilateral, sem justificação, se notificada sua intenção com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Dotação orçamentária deste Contrato:

Banco : 001, Ag. 0727-7 e C/C 3514-9 (duodécimo),

Projeto Atividade: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa : 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóvel

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

E, estando de comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Jandaíra/RN para dirimir qualquer dúvida judicial ou extrajudicial decorrente deste instrumento, abdicando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em comum acordo, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jandaíra/RN, 23 de setembro de 2021

Testemunhas :

Ass.:

Nome: Ricardo Paulino Bezerro

CPF : 815.812.254-34

Ricardo Paulino Bezerro

Presidente da Câmara M. de Jandaíra

CONTRATANTE

Ass.:

Nome: João Paulo Nunes Santos

CPF : 088.453.754-24

João Paulo Nunes Santos

M DOS SANTOS INCORPORADORA LTDA

CONTRATADO